

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às dezessete horas do dia seis de outubro do ano de mil novecentos e  
2 noventa e nove (**06.10.99**), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,  
4 Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel  
5 Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr.  
6 Araken Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de  
7 Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Jurista, Dr. José Paes de  
8 Andrade; e a Dra. Regina Coeli Campos de Menezes, Procuradora  
9 Regional Eleitoral Substituta, comigo, Sônia Regina de Pontes  
10 Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da  
11 Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário  
12 Gil, passando, em seguida, a propor a indicação dos seguintes juízes  
13 para substituírem os titulares, nas suas ausências, no corrente mês:  
14 Dra. Karina Pinheiro D'Almeida Lins, para a 117ª Zona Eleitoral,  
15 Olinda; Dra. Maria Betânia Duarte Rolim, para a 92ª Zona Eleitoral,  
16 Garanhuns; Dr. José Gilberto de Souza, para a 17ª Zona Eleitoral,  
17 Paudalho; Dr. Antenor Cardoso Soares Júnior, para a 2ª Zona  
18 Eleitoral, Recife; e, com relação aos demais, serão substituídos  
19 automaticamente. A Corte, unanimemente, homologou as indicações.  
20 Em seguida, o Des. Presidente passou ao julgamento dos seguintes  
21 processos da Classe I - Feito Administrativo: **PROCESSO Nº**  
22 **9630/99 – 37ª Zona, Palmares**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a  
23 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar  
24 de Cartório Sandra Maria Angelim Ramos Lins. **DECISÃO:**  
25 “Unanimemente, deferido o pedido.”; **PROCESSO Nº 9631/99 – 71ª**  
26 **Zona, Serra Talhada**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação,  
27 por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório  
28 Marilene Francisca dos Santos. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido  
29 o pedido.”; e **PROCESSO Nº 9650/99 – 85ª Zona Eleitoral –**  
30 **Igarassu**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição da servidora  
31 Solange Maria de Souza Silva, para servir como Auxiliar de Cartório.  
32 **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido, pelo prazo de um  
33 ano, contando-se o exercício a partir da apresentação em cartório.”  
34 Dando continuidade, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Juiz  
35 Mauro Alencar, tendo o mesmo comunicado a decisão do TSE,  
36 Resolução nº 20.472/99, autorizando revisão do eleitorado nas zonas  
37 eleitorais onde o número de eleitores for “superior ao dobro da

38 população entre 10 e 15 anos, somada à de idade superior a 70 anos no  
39 território do município, eleitorado superior a 80% da população  
40 projetada para o ano, conforme dados do IBGE e onde houver  
41 transferências no ano em curso 10% superior ao ano anterior". Sua  
42 Excelência anunciou que aquela Corte encaminhou a relação das  
43 zonas eleitorais deste Estado que se encontram nesta situação, que são  
44 as seguintes: Angelim, Betânia, Bodocó, Brejão, Chã Grande, Frei  
45 Miguelinho, Granito, Jurema, Poção, Salgadinho, Santa Cruz da Baixa  
46 Verde, Terra Nova e Vertentes. Continuando, o Corregedor informou  
47 que o Desembargador Presidente deste TRE, através do Ofício nº  
48 192/99, de 15 de setembro do corrente ano, manifestou ao Ministro  
49 Presidente do TSE, o interesse de realizar revisões do eleitorado nas  
50 zonas de Agrestina, Cedro, Riacho das Almas, Solidão e Tuparetama,  
51 por se encontrarem em situação semelhantes àquelas. Finalizando, o  
52 Dr. Mauro Alencar concluiu que, em consequência, ficam sobrestadas  
53 as revisões já deferidas por este TRE, nas zonas que não se enquadram  
54 nas hipóteses previstas pela Resolução do TSE. Em seguida, o Des.  
55 Presidente informou que as revisões deverão ser realizadas em trinta  
56 dias, com início a partir do próximo dia 6 de novembro, e que o fato  
57 será comunicado ao TSE para as providências necessárias. Nada mais  
58 havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu  
59 Sônia Sales, Diretora Geral, mandei lavrar a presente,  
60 que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

